

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

S/REF: S/COM: N/REF: Lisboa, 23 DEZ. 2020
P.º 5124/92(5)
N.º **4535**/CG

Ass: Pergunta n.º 657/XIV/2.ª de 3 de dezembro de 2020
Demissão de uma Militar da Força Aérea a quem foi Diagnosticado um Cancro
Ref: V/ ofício n.º 4423, 3 de dezembro de 2020

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta à pergunta formulada pelo Senhor Deputado, António Filipe do Grupo Parlamentar do PCP, acerca do assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de informar o seguinte:

Confirma-se que existiu uma rescisão do vínculo contratual em regime de contrato com a ex-ALF/TPAA/139501-H Ana Isabel Oliveira do Rosário Peneda, que se deveu ao facto de a ex-militar ter sido considerada pela Junta de Saúde da Força Aérea (JSFA) “incapaz para todo o serviço” nos termos das tabelas de inaptidão e incapacidade para a prestação de serviço por militares das FA, estabelecidas pela Portaria n.º 709/99, de 7 de setembro, tendo consequentemente, por força do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 264.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), sido rescindido o vínculo contratual por iniciativa da FAP e determinado a sua passagem à disponibilidade em 06.11.2020.

Porém, após uma exposição apresentada pela ex-militar, a mesma foi notificada para comparecer a uma Junta Superior de Saúde da Força Aérea (JSSFA) para reapreciação do processo.

A JSSFA, reunida nos dias 10 e 15 de dezembro de 2020, deliberou, por unanimidade, que a exponente devia ser reintegrada na Força Aérea Portuguesa, sendo considerada apta para o serviço militar na especialidade que pertencia (TPAA), condicionada à integração de uma Força Nacional Destacada consoante a avaliação do risco operacional.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DA DEFESA NACIONAL

Consequente, a deliberação da JSFA que determinou a passagem à disponibilidade da ex-ALF/TPAA/139SO1-H Ana Isabel Oliveira do Rosário Peneda, será revogada com efeitos retroativos, dando provimento à sua pretensão de regressar às fileiras.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(PEDRO CARNEIRO)